



JACSON GROSS

**CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+: UMA EXPERIÊNCIA DO *COMMON* NA
CONTEMPORANEIDADE AUXILIANDO NA RECONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE**

CANOAS, 2023

JACSON GROSS

**CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+: UMA EXPERIÊNCIA DO *COMMON* NA
CONTEMPORANEIDADE AUXILIANDO NA RECONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Sociedade da Universidade La Salle - UNILASALLE, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Direito.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

CANOAS, 2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

G878c Gross, Jacson.

Casas de acolhimento LGBTQIA+ [manuscrito] : uma experiência do Common na contemporaneidade auxiliando na reconstrução da dignidade / Jacson Gross – 2023.

313 f.; 30 cm.

Tese (doutorado em Direito) – Universidade La Salle, Canoas, 2023.
“Orientação: Profa. Dra. Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori”.

1. Direitos humanos. 2. Dignidade da pessoa humana. 3. População LGBTQIA+. 4. Casas de Acolhimento LGBTQIA+. 5. Commons – O Comum I. Cademartori, Daniela Mesquita Leutchuk de. II . Título.

CDU: **342.7**

JACSON GROSS

Dissertação aprovada para obtenção do título de doutor, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade La Salle.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcos Leite Garcia
Universidade do Vale do Itajaí

Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida Lucca Caovilla
Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Prof.^a Dr.^a Paula Pinhal
Universidade La Salle, Canoas/RS

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Schumacher Wolkmer
Universidade La Salle, Canoas/RS

Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkemer
Universidade La Salle, Canoas/RS

Prof.^a Dr.^a Daniela Mesquita Leutchuck de Cademartori
Orientadora e Presidente da Banca - Universidade La Salle, Canoas/RS

Área de concentração: Direito
Curso: Doutorado em Direito

Canoas, 11 de setembro de 2023.

Dedico este trabalho aos meus pais Olga e Waldomiro que, para além de meus pais e meus amigos, são meus parceiros nessa caminhada que se chama vida.

AGRADECIMENTOS

Uma tese, independente do fato de sua autoria ser individual, é uma construção, fruto do esforço de muitos que contribuem indiretamente ou, no caso desta investigação empírica, diretamente com a sua construção. Um processo inquietador, por vezes dolorido, enriquecedor e de plena superação (ainda mais quando imerso em uma pandemia) e pelo qual devemos a muitas pessoas agradecimentos.

Agradeço à minha família, minha mãe e meu pai, que incondicionalmente cuidaram da minha vida fora da academia, mesmo eu estando, muitas vezes, a centenas ou milhares de quilômetros de casa. Vocês são meus exemplos de humildade e trabalho. Vocês me ensinaram que a liberdade é essencial para a existência e me prepararam para ser livre. Sempre acreditaram em mim. Prepararam-me para a luta, como vocês lutaram! Ofereceram-me todas as ferramentas de que eu precisava pra construir (e continuar construindo) o ser humano que sou e que ainda quero ser. Obrigado por apoiarem TODAS as minhas escolhas! Obrigado por estarem comigo em todas as batalhas. Muito do que faço e sou não seria ou faria sem o apoio de vocês!

À minha irmã de alma, Bárbara Ely Schriever, com a qual sempre pude contar a qualquer hora, em qualquer lugar, com seus encorajamentos e carinhos. Amo nossas bobices e risadas soltas. Tu és a prova de que uma amizade sobrevive mesmo longe, se existe reciprocidade e amor. É sempre muito acalentador ter a certeza de poder contar com um ombro de uma grande amiga como tu és!

Ao Juliano Arpini, agradeço a disponibilidade em criticar minhas escritas, sempre com suas intervenções matemáticas, cirúrgicas e precisas. E pelas inúmeras formatações ABNT.

Ao Bourdieu – o felino do qual sou tutor – que foi minha companhia nas inúmeras lives, *meetings*, videochamadas e afins... e nas longas madrugadas.

Aos Arpini (Sandra, Filipe, Glauce e Rita), obrigado pela parceria, pela amizade e pelas inúmeras risadas nesse período pandêmico-doutoral.

Ju e Cris, a companhia de vocês na pandemia foi algo surreal! Sobrevivemos!! Todos os programas que fizemos juntos nesse período do doutorado funcionaram como uma válvula de escape da pressão do momento pandêmico-doutoral! Obrigado

pela amizade e parceria! E pelos inúmeros programas *sui generis* que fizemos e continuaremos fazendo!

Ana Carolina Proença e Maria Angélica Leal, minhas parceiras nessa caminhada árdua! A presença de vocês tornou esse período mais leve! Infelizmente mais por áudios do que qualquer coisa, sorte que o WhatsApp implementou o acelerador!!!

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, pela compreensão, paciência, carinho e por toda competência em transmitir seus conhecimentos. Tu és inspiração para uma academia menos hierárquica e mais horizontal.

À Prof.^a Dr.^a Paula Pinhal de Carlos, com quem tive a sorte de cruzar caminhos, há mais de 10 anos, lá no salão de atos da Unilasalle, ocasião em que foi apresentado o projeto do mestrado em direito e os grupos de pesquisa dos professores do programa. Quando peguei aquele papel com a lista dos professores, seus projetos de pesquisa e a quantidade de bolsistas de Iniciação Científica que poderiam ter, candidatei-me, sem pretensão. Fui chamado para uma reunião contigo e aqui estou, concluindo a tese de doutorado. Tive o privilégio de ter sido o teu primeiro bolsista de IC, primeiro orientando no mestrado e continuar te perturbando com certa frequência. Nesse percurso, foi construído o pouquinho que sou como pesquisador, e foste tu quem despertou em mim a fome da pesquisa. Teu olhar atento a essa roleta interseccional de opressões, às quais estamos expostos, faz diferença para além dos muros da academia! Obrigado, por sempre que podes me chamar de volta. Tu me fazes acreditar em uma academia ética e plural!

Às casas de acolhimento LGBTQIA+, que resistem vivendo e vivem resistindo nessa matriz de opressão em todos os aspectos, que aceitaram abrir suas estruturas para visitas e entrevistas. Espero ter conseguido transcrever uma parte de todas as emoções que senti no campo, e por poder devolver, pelo menos um pouco, o que aprendi com vocês nesse processo da construção da tese e para além dela, nessa investigação militante para pensar possíveis caminhos de ruptura e criação. Como fala a Prof.^a Paula Pinhal, toda decisão é uma decisão política!

Agradeço a todas, todes e todos cujas entrevistas, ideias, reflexões, sugestões, depoimentos, críticas, experiências de vida e luta ou colaboração em pesquisas influenciaram o desenvolvimento das minhas ideias, que deram corpo a esta tese.

Agradeço aos membros da banca de qualificação do meu projeto de tese, Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Schumacher Wolkmer, Prof. Dr. Antonio Carlos Wolkmer, Prof.^a Dr.^a Simone Loureiro Brum Imperatore, Prof.^a Dr.^a Paula Pinhal de Carlos e Prof. Dr. Carlos Alberto Lima de Almeida. Devo muito às reflexões destes pesquisadores comprometidos com uma academia que tenha força na transformação social. Como diz a Prof.^a Simone Imperatore, somos cúmplices nessa jornada! Foi, e é, um privilégio estar com vocês nessa caminhada por uma academia mais elegante, ética, plural e menos egocêntrica.

Agradeço aos professores membros da banca de defesa da tese. Com certeza trarão mais contribuições que serão incorporadas para o depósito final do trabalho.

A todos os professores do doutorado em Direito da Unilasalle pela competência e disposição em compartilhar experiências, em especial aos de que tive o privilégio de ser aluno (alguns desde a graduação), Prof. Dr. Sérgio de Cademartori, Prof. Dr. Jayme Weingartner Neto, Prof.^a Dr.^a Paula Pinhal de Carlos, Prof. Dr. Daniel da Silva Achutti, Prof.^a Dr.^a Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Prof.^a Dr.^a Wanda Maria de Lemos Capeller e Prof. Dr. Dani Rudnicki, sou grato.

A todas as mestras e mestres que tive até aqui... Obrigado pelos ensinamentos!

Enfim, a todos, todas e todes aqueles que, de uma maneira ou de outra, contribuíram não apenas para que minha caminhada nessa tese fosse percorrida e concluída, mas também para eu ser quem eu sou.

Ao Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade La Salle – Unilasalle de que tenho orgulho em ter feito parte da primeira turma do mestrado em direito e agora encerrando o doutorado em sua primeira turma também.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por me conceder uma bolsa de estudos, que possibilitou que eu concluísse este doutorado em meio a uma pandemia onde os recursos estavam escassos.

Nesse momento, homenageio todas as 700.000 pessoas que perderam suas vidas nesse período tão caótico da pandemia, marcado por perdas, sequelas (que também as carrego), somado a um desgoverno genocida, homofóbico, machista, racista e, como se não bastasse, amparado na necropolítica, cenário em que agiu deliberadamente retardando a chegada dos imunizantes ao Brasil.

Enfim, em meio a esse período tão caótico, de incertezas, de perdas, consegui conquistar um sonho... concluir o doutorado e ser o primeiro na família a ter um

mestrado e um doutorado e dos poucos a ter uma graduação. Sim, sei dos meus privilégios, mas sou grato por estar aqui. Ah, sem esquecer:

DIREITOS HUMANOS SÃO LUTA!
DIREITOS HUMANOS ESTÃO NO DIA A DIA!
DIREITOS HUMANOS: UMA CONTÍNUA LUTA PARA CONQUISTA E
MANUTENÇÃO!

**“O comum é a arma do povo na luta por sua
própria emancipação.”**

Antonio Negri

RESUMO

Este trabalho, que foi desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Direito - Doutorado em Direito - da Universidade La Salle – Unilasalle, tem por área de concentração Direito e Sociedade. Está inserido na linha de pesquisa sociedade e fragmentação do Direito e ligado ao projeto de pesquisa “Em Busca de Novas Gramáticas para os Direitos Humanos: inovações sócio-jurídico-políticas entre América Latina e África”. Dialoga com os Grupos de Pesquisa "Diálogos culturais transfronteiriços: pluralismo e Direitos Humanos" e "Efetividade dos Direitos e Poder Judiciário" do PPG em Direito e com o Grupo de Pesquisa "ComGênero: interseccionalidades com Educação e Direitos Humanos" do PPG em Educação, da Universidade La Salle - Unilasalle, Canoas-RS. O trabalho tem como objetivo trazer à tona a presença do Comum nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e a importância deste na reconstrução da Cidadania e Dignidade dessas pessoas. Demonstrar o quanto o Comum se faz presente nesses ambientes. Diante da grande temática dos Direitos Humanos, sob a ótica da Dignidade da Pessoa Humana e do Comum, e a partir da aproximação etnográfica nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e com seus habitantes que foram expulsos de seus lares, ou que, por alguma razão, deixaram de viver com seus familiares, coloca-se o seguinte problema de pesquisa: Como o Comum está presente no contexto das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ de uma forma contemporânea? Buscou-se, por meio da aproximação etnográfica, entrevistas e outros materiais, entender o funcionamento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, as percepções das pessoas que nelas estão, moradoras ou gestoras, e verificar a presença do Comum nesses espaços. O referencial teórico aborda questões de direitos humanos, igualdade, o Comum e a demanda por direitos da população LGBTQIA+, tendo como autores principais Joaquim Herrera Flores, Ana Méndez de Andés, Eduardo Relly, Pierre Dardot e Christian Laval. Na análise verifica-se que quanto mais o Poder Público é afastado desses espaços, mais o Comum se faz presente e aparentemente mais sólida é a reconstrução da dignidade das pessoas que habitam esses equipamentos. Em contraponto aos equipamentos estatais ou nos quais o estado possui de alguma forma ingerência, são mais bem estruturados, muitas vezes funcionando como verdadeiros hotéis. Nesses locais, cumprem-se somente as questões de albergaria, diminuindo, entre seus habitantes, a sensação de casa e de responsabilidade coletiva. Ou seja, quanto mais institucionalizado o ambiente, menos o Comum se faz presente e mais distante de um ambiente onde não somente se acolham pessoas LGBTQIA+, mas também se reconstruam suas dignidades. Entre os resultados desta pesquisa destacam-se os seguintes: a) as Casas de Acolhimento exclusivamente para pessoas LGBTQIA+ existem em número muito inferior ao necessário para amparo dessa população; b) as Casas de Acolhimento mantidas pelo Poder Público ou assistidas por este possuem sua atuação restrita muitas vezes somente à albergagem; c) as Casas de Acolhimento mantidas por ONGs ou OSCs possuem uma eficiência maior na reconstrução da dignidade das pessoas que por elas passam; d) as características do Comum se fazem mais presentes nas Casas onde o aparato estatal não atua. Por fim, entende-se que o Comum se faz presente nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ geridas por ONGs ou OSCs, fazendo com que nesses espaços existam, além da habitação para esse público, alicerces (fomentados pelo Comum) para a reconstrução de suas dignidades e cidadania.

Palavras-chave: *Commons*. O Comum. População LGBTQIA+. Casas de Acolhimento LGBTQIA+. Dignidade da Pessoa Humana. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This work, which was developed in the Post Graduate Program in Law - Doctorate in Law - at La Salle University – Unilasalle, is focused on Law and Society. It is part of the research line Society and Fragmentation of Law and linked to the research project “In Search of New Grammars for Human Rights: socio-legal-political innovations between Latin America and Africa”. Dialogues with the Research Groups "Cross-border cultural dialogues: pluralism and Human Rights" and "Effectiveness of Rights and Judiciary Power" of the PPG in Law, and with the Research Group "WithGender: Intersectionalities with Education and Human Rights" from the PPG in Education, from La Salle University - Unilasalle, Canoas/RS. The work aims to bring out the presence of the Commons in LGBTQIA+ Shelter Houses and its importance in rebuilding the Citizenship and Dignity of these people. Demonstrate how much the Commons is present in these environments. Faced with the great theme of Human Rights, from the perspective of the Dignity of the Human Person and the Commons, and from the ethnographic approach in the LGBTQIA+ Shelter Houses, and with its inhabitants who were expelled from their homes, or who, for some reason, stopped living with their families, the following research problem arises: How is the Commons present in the context of LGBTQIA+ Shelters in a contemporary way? Through an ethnographic approach, interviews and other materials, the study sought to understand the operation of LGBTQIA+ Shelter Houses, the perceptions of the people who stay there, residents or managers, and verify the presence of the Commons in these spaces. The theoretical framework addresses issues of human rights, equality, the Commons and the demand for rights of the LGBTQIA+ population, the main authors being Joaquim Herrera Flores, Ana Méndez de Andrés, Eduardo Relly, Pierre Dardot and Christian Laval. In the analysis, it is verified that the more the Public Power is removed from these spaces, the more the commons are present and apparently the more solid the reconstruction of the dignity of the people who inhabit these places. In contrast to state facilities or facilities in which the state somehow interferes, they are better structured, often functioning as real hotels. In these places, only hostel issues are fulfilled, reducing, among its inhabitants, the feeling of home and collective responsibility. That is, the more institutionalized the environment, the less the Commons are present and the more distant from an environment where LGBTQIA+ people are not only welcomed, but also rebuild their dignities. Among the results of this research, the following stand out: a) the Shelter Houses exclusively for LGBTQIA+ people exist in a much smaller number than necessary to support this population; b) the Shelter Houses maintained by the Government or assisted by it have their performance restricted, many times, only to sheltering; c) Shelter Houses maintained by NGOs or OSCs are more efficient in rebuilding the dignity of the people who pass through them; d) the characteristics of the Commons are more present in Houses where the state apparatus does not operate. Finally, it is understood that the Commons is present in the LGBTQIA+ Shelter Houses managed by NGOs or OSCs, ensuring that in these spaces there are, in addition to housing for this public, foundations (fostered by the Commons) for the reconstruction of their dignities and citizenship.

Keywords: Commons; The Common; LGBTQIA+ population; LGBTQIA+ Shelter Homes; Dignity of human person; Human rights.

RESUMEN

Este trabajo, que fue desarrollado en el Programa de Posgrado en Derecho - Doctorado en Derecho - de la Universidad La Salle - Unilasalle, tiene como eje Derecho y Sociedad. Forma parte de la línea de investigación Sociedad y Fragmentación del Derecho y está vinculada al proyecto de investigación “En busca de nuevas gramáticas para los derechos humanos: innovaciones socio-jurídico-políticas entre América Latina y África”. Dialoga con los Grupos de Investigación “Diálogos culturales transfronterizos: pluralismo y Derechos Humanos” y “Eficacia de los Derechos y Poder Judicial” del Programa de Posgrado en Derecho y con el Grupo de Investigación “ComGénero: Interseccionalidades con Educación y Derechos Humanos” del Programa de Posgrado en Educación, por la Universidad La Salle - Unilasalle, Canoas - RS. El trabajo tiene como objetivo resaltar la presencia del Común en las Casas de Acogida LGBTQIA+ y su importancia en la reconstrucción de la Ciudadanía y la Dignidad de estas personas. Demostrar cómo el Común está presente en estos espacios. Frente al gran tema de los Derechos Humanos, desde la perspectiva de la Dignidad de la Persona Humana y del Ordinario, y desde el abordaje etnográfico en las Casas de Acogida LGBTQIA+ y con sus habitantes que fueron expulsados de sus hogares, o que, por alguna razón, dejaron de vivir con sus familias, surge el siguiente problema de investigación: ¿Cómo se presenta el Común en el contexto de los albergues LGBTQIA+ de manera contemporánea? A través de un abordaje etnográfico, entrevistas y otros materiales, buscamos comprender el funcionamiento de los albergues LGBTQIA+, las percepciones de las personas que se encuentran en ellos, residentes o gestores, y verificar la presencia de lo Común en estos espacios. El marco teórico aborda temas de derechos humanos, igualdad, el Común y la reivindicación de derechos de la población LGBTQIA+, siendo los autores principales Joaquim Herrera Flores, Ana Méndez de Andrés, Eduardo Relly, Pierre Dardot y Christian Laval. En el análisis se verifica que cuanto más se aleja el Poder Público de estos espacios, más lo común está presente y aparentemente más sólida es la reconstrucción de la dignidad de las personas que habitan estos equipamientos. Por el contrario, las instalaciones estatales o las instalaciones en las que el estado interfiere de alguna manera están mejor estructuradas y, a menudo, funcionan como verdaderos hoteles. En estos solo se cumplen temas de albergue, reduciendo, entre sus habitantes, el sentimiento de hogar y responsabilidad colectiva. Es decir, cuanto más institucionalizado el entorno, menos presente está el Común y más alejado de un entorno donde las personas LGBTQIA+ no solo son acogidas, sino que reconstruyen sus dignidades. Entre los resultados de esta investigación se destacan los siguientes: a) los albergues exclusivos para personas LGBTQIA+ son mucho más bajos de lo necesario para apoyar a esta población; b) los albergues mantenidos por el Gobierno o asistidos por éste tienen su actuación restringida, muchas veces, únicamente a albergar; c) los albergues mantenidos por ONG u OSC son más eficientes en la reconstrucción de la dignidad de las personas que pasan por ellos; d) las características del Común están más presentes en las casas donde no opera el aparato estatal. Finalmente, se entiende que el Común está presente en los albergues LGBTQIA+ gestionados por ONG u OSC, por lo que en estos espacios existen, además de viviendas para este público, fundaciones (impulsadas por el Común) para la reconstrucción de sus dignidades y ciudadanía.

Palabras clave: Bienes comunes; Lo Común; Población LGBTQIA+; Casas de Acogida LGBTQIA+; Dignidad de la persona humana; Derechos humanos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Elementos do Diamante Ético de Herrera Flores	43
Figura 2 – Semântica dos Direitos Humanos na Teoria de Herrera Flores	44
Figura 3 – Direitos LGBTQIA+ inspirado no Diamante de Joaquín Herrera Flores ...	46
Figura 4 - Localização de Casas de Acolhimento no Brasil	70
Figura 5 – Rede brasileira de Casas de Acolhimento	72
Figura 6 – Placa “Apresentando-se à população”	74
Figura 7 – “Fachada da esperança”	75
Figura 8 – Detalhes da janela da Casa	75
Figura 9 – Espaço do Brechó	76
Figura 10 – Convite para participação em evento no brechó	77
Figura 11 – Biblioteca.....	77
Figura 12 – Detalhes da cortina na sala de estar	78
Figura 13 – Sala de estar	79
Figura 14 – Decoração.....	79
Figura 15 – Arteterapia / Telas pintadas pelos moradores.....	80
Figura 16 – Regras de convivência	81
Figura 17 – Horta comunitária.....	82
Figura 18 – Fachada	102
Figura 19 – Fachada	102
Figura 20 – Detalhes da arte na fachada da Casa	103
Figura 21 – Nota de pesar Casa Miga.....	108
Figura 22 – Fachada e placa de apresentação	111
Figura 23 – Sala de estar	112
Figura 24 – Dormitório.....	112
Figura 25 – Setores Socioeconômicos.....	114

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Aspectos das Casas de Acolhimento	180
Quadro 2 – Presença das características do Comum nas Casas de Acolhimento..	184

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
ABRAFH	Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas
ACNUDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
AM	Amazonas
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e transexuais
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CEF	Caixa Econômica Federal
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CID	Classificação Internacional de Doenças
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CORTE IDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
GGB	Grupo Gay da Bahia
HIV	<i>Human Immunodeficiency Virus</i>

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais (Travestis, Transgêneros), Queers, Intersexuais, Assexuais e outros.
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MG	Minas Gerais
MI	Mandado de Injunção
MP	Ministério Público
MPA	Movimento dos Pequenos Agricultores
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OP	Orçamento Participativo
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSC	Partido Social Cristão
REDE	Rede Sustentabilidade
RG	Registro Geral (Carteira de Identidade)
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SE	Sergipe
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SES	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SP	São Paulo
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça

SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJ	Tribunal de Justiça
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UCS	Universidade de Caxias do Sul
UFV	Universidade Federal de Viçosa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	20
2 OS DIREITOS HUMANOS E O NASCIMENTO DE “NOVAS DEMANDAS DE LIBERDADE E DE PODERES” DAS PESSOAS LGBTQIA+	29
2.1 Universalização como algo subjetivamente compartilhado e não como um dado objetivo da realidade.....	33
2.2 Para além de uma igualdade assimilacionista	35
2.3 O movimento em direção a processos de luta pela dignidade humana ..	39
3 UM OLHAR SOBRE A CONQUISTA DE DIREITOS EM UM HISTÓRICO DE VIOLÊNCIAS E IMPOSIÇÕES À POPULAÇÃO LGBTQIA+ NO BRASIL	48
3.1 Um breve histórico do movimento LGBTQIA+	49
3.2 Conquistas recentes e frágeis	51
4 APROXIMAÇÕES ÀS CASAS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+ EM DIFERENTES LOCAIS DO BRASIL	66
4.1 Casa de Acolhimento Construindo a Igualdade - Caxias do Sul/RS	74
4.1.1 <i>Não é só um teto</i>	83
4.2 Casa Miga Acolhimento LGBTQIA+ - Manaus/AM.....	101
4.2.1 <i>Falta de oportunidade</i>	103
4.3 Casa de Acolhimento LGBTQIA+ Ricardo Corrêa da Silva – Araraquara/SP	110
4.3.1 <i>Aproximações estatais</i>	113
5 COMUM/COMMONS - NOVAS FORMAS E ANTIGAS PRÁTICAS DE VIVÊNCIA DEMOCRÁTICA	128
5.1 O atributo transformador do Comum	144
5.2 O Comum como uma hipótese política	149
5.3 O Comum como autogoverno coletivo	155
5.4 Principais características da <i>práxis</i> do Comum.....	159
6 PERCURSO METODOLÓGICO	170
7 ADENTRANDO AS CASAS PELAS LENTES DO COMUM	179
7.1 Casa de Acolhimento Construindo a Igualdade - Caxias do Sul	181
7.2 Casa Miga Acolhimento LGBTQIA+ - Manaus	182
7.3 Casa de Acolhimento LGBTQIA+ Ricardo Corrêa da Silva – Araraquara.....	183

7.4 Resumos das características das Casas	184
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	185
REFERÊNCIAS.....	189
APÊNDICES	215
Apêndice A – Roteiro de entrevista.....	216
Apêndice B – Termo de consentimento livre e esclarecido	218
Apêndice C – Carta de justificativa do doutorando à ausência de instituição coparticipante.....	219
Apêndice D – Carta de justificativa da orientadora à ausência de instituição coparticipante.....	220
Apêndice E – Parecer do comitê de ética em pesquisa.....	222
Apêndice F – Correspondência eletrônica com solicitação para formalização do pedido de visita à Casa de Acolhimento do Estado da Paraíba	227
Apêndice G – Carta para pedido de visita à casa de acolhimento do Estado da Paraíba.....	228
Apêndice H – Correspondência eletrônica com resposta negativa à visita na Casa de Acolhimento Casa 1	229
Apêndice I – Carta para pedido de visita à casa de acolhimento do município de Araraquara.....	230
ANEXOS	231
Anexo A – Termo de referência para licitação da administração da casa de acolhimento do município de Araraquara.....	232

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como foco explorar a presença do Comum¹ (não como princípio, tampouco como ideia, mas como algo que surge naturalmente) nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ no Brasil, nos últimos cinco anos (2019-2023), e sua importância no processo de restauro dos Direitos Humanos e da Dignidade da Pessoa Humana de pessoas LGBTQIA+² que vivem nesses espaços³. Optou-se por essa sigla por entender ser a mais abrangente e democrática, na qual L representa lésbica: toda mulher que se identifica como mulher e tem preferências sexuais por outras mulheres; G representa gays: todo homem que se identifica como homem e tem preferências sexuais por outros homens; B representa bissexuais: pessoas que têm preferências sexuais por dois ou mais gêneros; T representa transexuais, travestis e transgêneros: pessoas que não se identificam com os gêneros impostos pela sociedade – masculino ou feminino – atribuídos no nascimento, cujas bases são os órgãos sexuais; Q representa queer: pessoas que não se identificam com os padrões de heteronormatividade impostos pela sociedade e transitam entre os “gêneros”, sem também necessariamente concordar com tais rótulos; I representa intersexuais: antigamente chamadas de hermafroditas, são pessoas que não conseguem ser definidas de maneira específica em masculino ou feminino; já o símbolo + engloba todas as outras representatividades de LGBTT2QQIAAP, como o “A” de assexualidade e o “P” de pansexualidade.

As identidades de gênero e as orientações sexuais LGBTQIA+, muitas vezes, quando exteriorizadas em contextos familiares de preconceito, podem chegar ao abandono e à “ida para a rua” como fuga das mais diversas formas de violência. A

¹ Quando a palavra “Comum”, bem como suas variantes, referirem-se ao conceito teórico, serão apresentadas em letra maiúscula ao longo do texto. Nesse texto serão utilizados indistintamente os termos Comum (português), *Common* (inglês) e *Común* (espanhol) seguindo a mesma orientação anterior. Quando tratar-se de citação, será mantida a forma gravada pelo autor citado.

² LGBTQIA+ é a sigla de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais ou transgêneros, queer, intersexuais e assexuais. O sinal + é utilizado para alcançar uma amplitude maior diante do movimento LGBT e ativismos queer, reverberando dissidências sexuais e de gênero (COLLING, 2016).

³ “Nos últimos anos, diante da demanda por moradia para o público LGBT e das dificuldades encontradas nas modalidades apresentadas pelo poder público para seu atendimento, soluções de características muito distintas têm surgido na sociedade civil. Entre as iniciativas surgidas neste contexto estão a Casa Nem, um casarão ocupado no centro do Rio de Janeiro que acolhe pessoas trans e realiza cursos de capacitação; a plataforma virtual ‘Mona migs’, criada em Recife, em que qualquer pessoa pode oferecer abrigo para LGBTs expulsos de casa; e a Casa 1, que possui grande visibilidade e fomenta o surgimento de outros equipamentos e espaços semelhantes pelo Brasil.” (DUARTE; CYMBALISTA, 2019, p. 4).

partir desse cenário, tem se observado nos últimos anos uma discreta mobilização social, articulação do movimento em redes de apoio e também se descortina a falta de políticas públicas específicas para essa população, a fim de fazer frente ao abandono e à violência.

O Comum, neste trabalho, não é apresentado como movimento orquestrado e pensado, tampouco como uma ideia apropriada pelos participantes, mas como um ambiente no qual, a partir de seus habitantes, surjam, se desenvolvam e se organizem organicamente as características do Comum. Em outras palavras, identifica-se o Comum nessa coletividade (Casa de Acolhimento) sem que os próprios moradores percebam que estão vivendo a experiência coletiva do “*commoning*”. Como Relly (2022, p. 148) apresenta, o Comum é uma comunidade de relações sociais horizontalizadas, em que todo membro é convidado a contribuir, decidir, monitorar, de modo coletivo, as questões públicas. Essas características são vivenciadas, defendidas e cumpridas por essa coletividade sem que se identifique a prática de uma experiência do Comum.

Buscou-se, nesta pesquisa, compreender como a efetividade dos Direitos Humanos e da Dignidade da Pessoa humana é alcançada no ambiente comunitário da Casa de Acolhimento e de que forma essa efetivação é entendida por esses moradores, bem como verificar as percepções (atribuição de significado a partir de um estímulo) dos moradores sobre a reconstrução de suas dignidades e a importância e presença do Comum nesse processo. O estudo se deu por meio de entrevistas com pessoas LGBTQIA+ moradoras de Casas de Acolhimento, entrevistas com lideranças, matérias jornalísticas, documentários, entre outros materiais pertinentes. Nesse processo, demonstrou-se a presença do Comum em maior ou menor proporção nas Casas de Acolhimento, atuando como facilitador da reconstrução dos direitos básicos de cidadania da população da Casa.

Diante disso, o objetivo principal desta pesquisa doutoral é trazer à tona a presença do Comum nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e a sua importância na reconstrução da Cidadania e Dignidade dessa população, demonstrando o quanto o Comum se faz presente em tais ambientes.

Parte-se do pressuposto de que os Direitos Humanos deveriam ser amplos e irrestritos, sem deixar de perceber que, como Herrera Flores (2009) salienta, os Direitos Humanos são luta, são reivindicações e um processo dinâmico e constante de conquistas e de retrocessos. E ainda, como previa Bobbio (2000), é possível

antecipar que o progresso tecnológico, as transformações nas condições econômicas e sociais, o avanço do conhecimento e a intensificação dos meios de comunicação têm o potencial de gerar mudanças significativas na organização da vida humana e nas relações sociais. Essas transformações podem dar origem a novas necessidades e, conseqüentemente, gerar novas demandas por liberdade e direitos. Nesse sentido Garcia (2007) enfatiza que os Direitos Humanos não são conceitos estáticos, imutáveis ou absolutos, mas sim um processo aberto. Eles têm a capacidade de se modificar ao longo do tempo, adaptando-se às novas necessidades e ao surgimento de novos direitos. Esse fenômeno acompanha a evolução da sociedade e das novas tecnologias, bem como a necessidade de garantir a proteção da dignidade humana, liberdade, igualdade e solidariedade para torná-las uma realidade para todos. A positivação dos Direitos Fundamentais busca responder às demandas emergentes e assegurar que sejam adequados à evolução da sociedade.

No entanto, percebe-se que minorias⁴ e minorizados⁵ na sociedade brasileira são cerceadas de seus direitos básicos. Assim, com os resultados alcançados por meio das entrevistas, das visitas e de todos os tipos de interações, foram reveladas visões e percepções bem peculiares da importância do Comum no reestabelecimento dos Direitos Humanos no contexto das Casas de Acolhimento.

Diante da grande temática dos Direitos Humanos, sob a ótica da Dignidade da Pessoa Humana e do Comum, e a partir da aproximação etnográfica⁶ nas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ e com seus habitantes que foram expulsos de seus lares, ou que, por alguma razão, deixaram de viver com seus familiares, coloca-se o seguinte questionamento: **Como o Comum está presente no contexto das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ de uma forma contemporânea?**

⁴ O termo minoria deve ser reservado àqueles grupos sociais que, independentemente da sua amplitude quantitativa, encontram-se qualitativamente marginalizados, sujeitos à dominação de outros grupos prevaletentes, ou seja, são vulneráveis.

⁵ Ferreira (2005) explica que “o termo ‘grupos minorizados’ tem o sentido conceitual de segmentos sociais que, independente da quantidade, têm pouca representação social, econômica (inserção no mercado de trabalho, ocupação de cargos de poder e outros) e política. Estes grupos, muitas vezes, estão à margem dos interesses sociais. No entanto, o termo começou a provocar confusão semântica, já que muitas pessoas atribuíam a estes grupos características de serem poucos indivíduos, o que seria uma incoerência, uma vez que no Brasil, por exemplo, a população negra corresponde a 44% dos brasileiros e, mesmo assim, este grupo é considerado minorizado. Estão neste bojo conceitual os negros, os homossexuais, as mulheres, os nordestinos, os portadores de necessidades especiais, os obesos e outros”.

⁶ No capítulo metodológico será explicada a opção pelo termo “aproximação etnográfica”.

Percebe-se que o Comum funciona, em todas as suas variáveis, como uma alavanca de implementação e fortalecimento dos Direitos Humanos das pessoas que vivem e vivenciam esse contexto. Em outras palavras, a vivência do Comum faz com que sejam contemplados os Direitos Humanos daquela comunidade e fortalece a busca desses indivíduos por direitos próprios e pelos da comunidade.

Foi explorado o tema da Dignidade da Pessoa Humana e dos Direitos Humanos por meio da percepção de pessoas LGBTQIA+ sobre a vivência em comunidade, o Comum, assim como em que medida eles se sentem protegidos por essa comunidade (casa). A partir dos relatos do público LGBTQIA+ que se encontra nessas Casas de Acolhimento, fez-se uma análise de suas falas (entrevistas) por meio da análise de conteúdo. Por meio de entrevistas, buscaram-se as percepções, sensações e opiniões sobre os seus Direitos Humanos, a sua dignidade da pessoa humana e o Comum vivenciado nas Casas. Como subsídio à coleta de dados utilizou-se da aproximação etnográfica nesses espaços.

Esta pesquisa partiu das seguintes hipóteses:

- a) há um descrédito e invisibilização das Casas de Acolhimento por parte das autoridades públicas e da sociedade civil;
- b) há uma despreocupação estatal e da sociedade em relação aos Direitos Humanos e à dignidade das pessoas LGBTQIA+ no Brasil;
- c) há uma fragilidade na existência das Casas de Acolhimento, que podem descontinuar seus atendimentos a qualquer momento;
- d) há um aumento na expulsão de LGBTQIA+ de seus lares no Brasil;
- e) há um desconhecimento da importância do Comum para o reestabelecimento da Dignidade da Pessoa Humana e dos Direitos Humanos, muito embora sejam percebidos os seus princípios e ideias na prática e na percepção dos integrantes das Casas de Acolhimento.

Diante do exposto, o objetivo geral da pesquisa apresentada é realizar uma análise do funcionamento das Casas de Acolhimento para o público LGBTQIA+ e suas conexões com a teoria do Comum, a partir da percepção do público dessas Casas e da aproximação etnográfica. Busca-se verificar se ocorre, com base na fala deste público acolhido, um incremento nos Direitos Humanos e na dignidade da pessoa humana por meio da convivência coletiva, do *commoning*.

Grosso modo, pretendeu-se verificar se os Direitos Humanos e a dignidade da pessoa humana são adimplidos, experienciados, promovidos e restaurados em razão

da vivência do Comum, do coletivo e da autogestão nas Casas de Acolhimento, tendo como base as entrevistas efetuadas nas Casas de Acolhimento e a imersão nesses espaços.

Dessa forma, apresentam-se como objetivos específicos:

- a) identificar e contextualizar a população LGBTQIA+ entrevistada (participante⁷);
- b) recolher e analisar dados junto às Casas de Acolhimento LGBTQIA+;
- c) verificar as dificuldades encontradas (supressão de Direitos) pelo público LGBTQIA+ antes e depois do acolhimento;
- d) coletar os dados por meio de entrevistas com os administradores (lideranças) das Casas de Acolhimento e com os moradores LGBTQIA+ das Casas;
- e) analisar as percepções do público LGBTQIA+ e administradores sobre as Casas nas quais estão inseridos.

A pesquisa justifica-se pelo contexto jurídico social em que o país se encontra, onde há discussões acirradas sobre a temática dos direitos das minorias, dentre elas o grupo LGBTQIA+. A falta de ações governamentais, em especial nos últimos anos, que amparem os direitos dessa população, principalmente a nível federal, bem como o discurso do ex-presidente da República⁸ abertamente contrário e muitas vezes incitando o preconceito contra todas as minorias (principalmente sexuais e étnicas), além de um parlamento que se apresenta como conservador são alguns dos ingredientes que favorecem o cerceamento de direitos das minorias sexuais (GROSS; CARLOS, 2020). Aqui cabe registrar as palavras de Santos (2011, p. 84), que diz: “sem direitos de cidadania efetivos a democracia é uma ditadura mal disfarçada”. Percebe-se que, no Brasil, os direitos de cidadania não são para todos, ou seja, não são universais.

O tema torna-se ainda mais relevante para a pesquisa quando se percebe o baixo número de representação LGBTQIA+ em setores não marginalizados da sociedade. Esse fato decorre de um machismo estrutural e da cultura patriarcal

⁷ Optou-se pela utilização da nomenclatura “participante” ao se referir aos moradores das casas de acolhimento, porque se acredita ser um termo mais inclusivo e neutro, pois não demanda especificação de gênero nem altera a ortografia do texto. A alteração ortográfica textual, com a utilização de X, E ou @, muitas vezes torna o texto inclusivo no que tange ao gênero do sujeito descrito, mas é ao mesmo tempo excludente em relação a leitores neurodivergentes, pessoas que utilizam leitores de tela para deficientes visuais ou de baixa visão, entre outros.

⁸ Jair Messias Bolsonaro é um militar reformado e político brasileiro, atualmente filiado ao Partido Liberal. Foi o 38.º presidente do Brasil, de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, tendo sido eleito pelo Partido Social Liberal.

presentes no contexto social brasileiro. Não se pode deixar de sinalizar que, nesse sistema de estruturas de poder, o capitalismo e o racismo constroem e definem a segmentação hierarquizada de grupos na escala do prestígio, dentro da qual a presença de pessoas LGBTQIA+ brancas e pretas pode ou não ser admitida, a depender do contexto de conveniência. Aqui se aporta o conceito de interseccionalidade debatido por Kimberlé Crenshaw (2002) desde a década de 1980 e por outros autores na atualidade, como Carla Akotirene (2019), que afirmam que as pessoas não são afetadas apenas por uma forma de opressão, mas por várias opressões simultaneamente, que se sobrepõem e interagem entre si de diferentes formas e intensidades. Ou seja, não se consegue entender uma opressão a que uma pessoa é submetida de forma isolada. Gênero, raça, classe social, orientação sexual, etnia, deficiência, entre outras, são identidades que, de maneira interseccional (moduladas nos diversos contextos e para as diversas pessoas), tornam-se formas de opressão e discriminação que algumas pessoas enfrentam.

Todo este cenário foi ainda agravado, na atualidade, pela pandemia do novo Coronavírus, que impactou economicamente, e de forma mais contundente, as camadas populares e minorias em relação a emprego e renda, assim como causou aumento nos índices de violência (DIAGNÓSTICO..., 2020), uma vez que estas pessoas foram forçadas a permanecer em casa ou em ambientes nos quais não são aceitas (BAHIA; RAMOS, 2020). Outro ponto é a falta de representatividade dessa população nas casas legislativas, contando com um número bastante inexpressivo, ainda que tenha aumentado no último pleito. A comunidade LGBTQIA+ alcançou um marco histórico nas eleições de 2022, com um notável avanço: um total de 356 candidatos autodeclarados LGBT+ participaram do pleito, representando um crescimento de 159% em relação aos 137 candidatos que concorreram em 2018, conforme dados divulgados pela Aliança Nacional LGBTI+. Após o encerramento das eleições, 21 candidatos foram eleitos, incluindo dois governadores, além de 19 deputados federais e estaduais/distritais. Vale ressaltar que, em 2019, Fabiano Contarato tornou-se o primeiro senador abertamente homossexual eleito no Brasil (MILHOMEM, 2022). Contudo, percebe-se que o aumento expressivo no número de candidaturas não se transforma em representatividade após o pleito.

Segundo Jurema Werneck, secretária executiva da Anistia Internacional no Brasil,

2019 foi um ano de retrocessos. Os ataques aos direitos humanos no Brasil foram tão brutais, que parecíamos estar vivendo antes da Constituição Federal de 1988, que nos garante direitos fundamentais. A retórica de linha dura que autoridades federais e estaduais adotam abriu espaço para violências cometidas, também por agentes do Estado, especialmente contra defensores e defensoras dos direitos humanos, negros e negras, moradores de favelas, indígenas, pessoas LGBT e mulheres. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2020).

A pesquisa, que aqui se apresenta, foi realizada em nível nacional, visto que não existem muitas Casas de Acolhimento em funcionamento no país. Assim, a proposta visou a abranger a coleta de dados gerais no maior número possível de Casas de Acolhimento, a fim de garantir visão global da temática definida, além de maior robustez à análise proposta e à melhor escolha das Casas foco. A amostra foco acabou sendo definida pelas Casas de Acolhimento que aceitaram participar da pesquisa. Dentre todas as Casas contatadas, três finalizaram, ao menos, com as entrevistas com os gestores.

Outro ponto de relevância da pesquisa é que não existem, segundo busca nas principais plataformas⁹, pesquisas na área jurídica versando sobre o tema das Casas de Acolhimento LGBTQIA+.

Esta pesquisa está estruturada em sete capítulos. No segundo capítulo, faz-se um breve apanhado histórico conceitual dos Direitos Humanos, da Igualdade e da Dignidade da Pessoa Humana, já adentrando a temática dos Direitos LGBTQIA+ – muito embora sem ter pretensão de esgotar tal temática, dada a complexidade e

⁹ Do ponto de vista do ineditismo do tema proposto, examinando o catálogo de teses e dissertações da Capes, percebe-se que a temática referente às “casas de acolhimento LGBTQIA+” ainda não foi objeto de pesquisas. A fim de encontrar pesquisas realizadas neste assunto, efetuou-se a busca pelos seguintes termos, “casas LGBT” e “Casas de acolhimento LGBT”, em que foi informado nenhum resultado; “LGBT” apresentando 434 resultados e “LGBTQIA+” apresentando 25 resultados; entretanto, nenhum tratando da temática das casas de acolhimento; “Casas de apoio”, apresentando 29 resultados, somente referentes a casas de apoio para pessoas hospitalizadas, portadores de HIV e idosos e, por fim, “Casas de acolhimento” sobre o que se visualizaram 24 resultados somente de pesquisas que se relacionavam à instituições para crianças e adolescentes. Da mesma forma, a busca foi efetuada no Portal Domínio Público, onde a quantidade de resultados foi ainda menor. Os termos “LGBTQIA+”, “Casa de acolhimento”, “Casas LGBT” e “Casa de acolhimento LGBT” não retornaram nenhum resultado. Efetuando a busca com os termos “LGBT”, obtiveram-se quatro resultados; porém, nenhum relacionado à temática em questão e, para finalizar, a expressão “casa de apoio”, apresentou um resultado, sendo de pesquisa relacionada a HIV/AIDS. Igualmente, efetuou-se a busca nos mesmos repositórios (Domínio Público e Catálogo de Teses e Dissertações da Capes) com os termos “o comum” e “*Commons*”. No portal Domínio Público, não houve nenhum resultado para o primeiro termo e três para o segundo, sendo que esses se relacionavam a Direitos Autorais e propriedade intelectual na área de informática. Já o Catálogo da Capes, para o termo “o comum”, exibiu 93 resultados e, para “*Commons*”, 277 resultados, alguns poucos resultados das duas expressões tratavam da “teoria do comum”; entretanto, sob o viés do direito ambiental, demodiversidade, meio-ambiente, direito ao ambiente e ecologia, nenhum tratando da perspectiva dos Direitos Humanos e Dignidade da Pessoa Humana ou interface com Direitos das pessoas LGBTQIA+.

variedade de vertentes e pensamentos sobre esses temas. Nesse capítulo fazem-se alguns questionamentos e construções a partir dos elementos elencados por Herrera Flores (2009) em seu diamante ético. O capítulo é intitulado “Os Direitos Humanos e o nascimento de ‘Novas demandas de liberdade e poderes’ das pessoas LGBTQIA+” e subdividido em três partes: “Universalização como algo subjetivamente compartilhado e não como um dado objetivo da realidade”, “Para além de uma igualdade assimilacionista”, e “O movimento em direção a processos de luta pela dignidade humana”.

O capítulo seguinte, intitulado “Um olhar sobre a conquista de direitos em um histórico de violências e imposições à população LGBTQIA+ no Brasil” é subdividido em: “Um breve histórico do movimento LGBTQIA+” e “Conquistas recentes e frágeis”. Nele, são iniciadas as discussões sobre os Direitos da população LGBTQIA+ no Brasil, as conquistas jurídicas, legislativas e sociais dessa população e as movimentações e disputas de forças que envolvem a temática. Nesse capítulo apresenta-se o atual momento sócio-jurídico-legislativo da temática.

O quarto capítulo apresenta o campo¹⁰ onde a pesquisa empírica foi desenvolvida, intitulado “Aproximações às Casas de Acolhimento LGBTQIA+ em diferentes locais do Brasil” e é subdividido em “Casa de Acolhimento Construindo a Igualdade - Caxias do Sul/RS”, “Casa Miga Acolhimento LGBTQIA+ - Manaus/AM” e “Casa de Acolhimento LGBTQIA+ Ricardo Corrêa da Silva – Araraquara/SP”. Em seus subcapítulos são apresentadas as entrevistas e aproximações etnográficas efetuadas nos equipamentos¹¹ nominados nesses subtítulos. Nesse capítulo o campo é apresentado de diversas formas, por fotos, pelas transcrições das entrevistas, por dados estatísticos, por matérias jornalísticas e pela descrição possibilitada pela aproximação etnográfica.

O capítulo seguinte, intitulado “Comum/*Commons* - novas formas e antigas práticas de vivência democrática” apresenta O Comum a partir do pensamento de Eduardo Relly, Pierre Dardot, Christian Laval, entre outros. Relly apresenta e

¹⁰ “A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas”. (GONSALVES, 2001, p. 67).

¹¹ O conceito de equipamento social refere-se a espaços físicos projetados e destinados a facilitar a interação social, promover a participação comunitária e fornecer serviços e atividades que atendam às necessidades da comunidade. Esses espaços são projetados para incentivar a convivência, a troca de ideias, o engajamento cívico e o fortalecimento dos laços sociais. (BONDUKI, 2017).

contextualiza O Comum, suas variáveis e temporalidades ao longo da história, chegando até a imigração germânica no sul do país¹². Dardot e Laval mostram as possibilidades do Comum como uma saída ao pensamento e comportamento neoliberal da atualidade, como uma verdadeira ocupação da democracia ou como a democracia em sua máxima potência. Esse capítulo é subdividido em “O atributo transformador do Comum”, “O Comum como uma hipótese política”, “O Comum como autogoverno coletivo”, e “Principais características da *práxis* do Comum”.

O sexto capítulo, intitulado “Percurso metodológico”, apresenta o recorte metodológico utilizado na pesquisa, as decisões e justificativas. De forma geral, a pesquisa foi construída por meio de pesquisa descritiva, fazendo uso do paradigma fenomenológico ou qualitativo. Utilizaram-se para coleta de dados a aproximação etnográfica e entrevistas. Todo o desenho metodológico da pesquisa em tela é apresentado pormenorizado nesse capítulo.

O capítulo em sequência apresenta a análise e tem como título “Adentrando as Casas pelas lentes do Comum”. Esse capítulo é subdividido em “Casa de Acolhimento Construindo a Igualdade - Caxias do Sul”, “Casa Miga Acolhimento LGBTQIA+ - Manaus”, “Casa de Acolhimento LGBTQIA+ Ricardo Corrêa da Silva - Araraquara”, e “Resumo das características das casas”. As primeiras três divisões exibem uma análise do que foi encontrado naquela Casa, em face das características do Comum, na quarta, exibem-se graficamente os achados. Nesse capítulo buscou-se encontrar as características do Comum nas Casas de Acolhimento e em suas rotinas.

Por fim, o último capítulo apresenta as “considerações finais” sobre a pesquisa, apontando para possíveis respostas à problemática proposta. E, como em toda pesquisa sociojurídica, principalmente quando se utiliza de uma matriz empírica, vários outros questionamentos são apresentados.

¹² Eduardo Relly (2022), na obra “Sob a sombra dos Commons – Capital social, meio ambiente e imigração alemã no Brasil meridional” aborda O Common a partir da origem dos imigrantes alemães (de diferentes regiões da atual Alemanha / trazendo consigo diferentes vertentes do Comum) até seu desenvolvimento nas picadas teuto-brasileiras (comunidades criadas por imigrantes em locais ermos, nos quais para que fosse possível qualquer habitação / sobrevivência, abria-se uma picada na mata / vegetação). Tradicionalmente as picadas levavam o sobrenome da família que a abriu na mata ou homenageavam algum Santo de devoção da família precursora (Pfeiffer, Essig, Karnopp, São Luiz, São Pedro, são exemplos). Até os dias atuais O Comum é bastante forte nessas “picadas”, hoje em dia denominadas de “linhas”.

REFERÊNCIAS

ABILIO, Adriana Galvão. Proteção constitucional, políticas de afirmação e o reconhecimento dos direitos LGBT. **Libertas Revista de Pesquisa em Direito**, Ouro Preto, v. 2, n. 2, p. 77-99, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/414>. Acesso em: 25 nov. 2022.

ACNUDH. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. **COVID-19 and the human rights of LGBTI people**. Genebra, 17 abr. 2020. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/LGBT/LGBTIpeople.pdf?fbclid=IwAR3te1zc uUJK62n5u_tzyYzwvVGPPrdeNxhu9_pL1K6huA0bLrapd. Acesso em: 15 jun. 2021.

ACNUR. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Histórico**. [s.l.]: ACNUR, [2023?]. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/historico/>. Acesso em: 2 maio 2023.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. In: RIBEIRO, Djamila. **Feminismos Plurais**. São Paulo: Pólen, 2019. 152 p. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf. Acesso em: 15 maio 2023.

ALESP. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Edinho Silva (Ex-Parlamentar)**. São Paulo: ALESP, [2023a]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300505>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ALESP. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Márcia Lia**. São Paulo: ALESP, [2023b]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300534>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ALESP. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Thainara Faria**. São Paulo: ALESP, [2023c]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300687>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ALVARENGA, Marco Túlio Costa; ALLAIN, Luciana Resende; FERNANDES, Geraldo Wellington Rocha. Identidades de gênero e sexuais: análise das percepções de formandos em licenciatura em ciências biológicas. **Revista Brasileira de Educação em Ciências e Educação Matemática**, Cascavel, v. 4, n. 4, p. 566-596, dez. 2020. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/rebecem/article/view/25592>. Acesso em: 12 jun. 2021.

AMARAL FILHO, Colomaro Silvério do; VASCONCELOS, Rafael Spíndola. A redução da desigualdade social no Brasil com base na agenda 2030 da ONU. **Research, Society and Development**, [s.l.], v. 12, n. 2, 2023. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/40135>. Acesso em: 1 mar. 2023.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Relatório Direitos humanos nas Américas: retrospectiva 2019**. Londres: Peter Benenson House, 2020. Disponível em: <https://anistia.org.br/entre-em-acao/carta/direitos-humanos-nas-americas-retrospectiva-2019-baixe-agora-o-relatorio/>. Acesso em: 25 set. 2020.

ATLASBR. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Perfil: Araraquara, SP**. [s.l.], IPEA; PNUD, 2022a. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/350320>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ATLASBR. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Perfil: Caxias do Sul, RS**. [s.l.], IPEA; PNUD, 2022b. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/430510>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ATLASBR. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Perfil: Manaus, AM**. [s.l.], IPEA; PNUD, 2022c. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/130260>. Acesso em: 12 jan. 2023.

BAES, Raquel. Araraquara ganha 1ª Casa Abrigo LGBTQIA+ do interior de SP para acolher quem foi expulso de casa. **Portal G1**, Araraquara, 30 jun. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2022/06/30/araraquara-ganha-1a-casa-abrigo-lgbtqia-do-interior-de-sp-para-acolher-quem-foi-expulso-de-casa.ghtml>. Acesso em: 12 mar. 2023.

BAHIA, Alexandre; RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. Vítimas invisíveis: pessoas LGBT+ na pandemia de Covid-19. **Le Monde Diplomatique – Brasil**, São Paulo, 09 jul. 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/vitimas-invisiveis-pessoas-lgbt-na-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 11 jul. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 1995. 225p. Título original: L'analyse de contenu.

BENEVIDES, Bruna. Como acessar o SUS para questões de transição? **Portal ANTRA**, [s.l.], 27 jul. 2020a. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2020/07/27/como-acessar-o-sus-para-questoes-de-transicao/>. Acesso em: 28 jun. 2023.

BENEVIDES, Bruna. Nota da ANTRA sobre cotas e reservas de vagas em universidades destinadas às pessoas trans. **Portal ANTRA**, [s.l.], 17 dez. 2020b. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans/>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (org.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. 140 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2021.

BENTO, Berenice. Brasil: país do transfeminicídio. **Portal CLAM**, Rio de Janeiro, 4 jun. 2014. Disponível em: <http://www.clam.org.br/destaque/conteudo.asp?cod=11606>. Acesso em: 10 jun. 2021.

BIANOR, Maila de Oliveira. **O não-sujeito em direitos humanos**: aproximações entre teoria crítica e Teoria Queer na órbita da heterocisnormatividade. 2019. 95 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=46521@1>. Acesso em: 3 mar. 2023.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 11. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217p. Título original: L'età dei diritti.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 4. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000. 96 p. Título original: Eguaglianza e libertà.

BONDUKI, Nabil Georges. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 7. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2017. 342 p.

BONIN, Iara. O Bem Viver Indígena e o futuro da humanidade. **Porantim**, Brasília, ano 37, n. 381, p. 1-4, dez. 2015. Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Porantim381_Dez_Encarte-2015.pdf. Acesso em: 1 ago. 2021.

BORTOLETTO, Guilherme Engelman. **LGBTQIA+**: identidade e alteridade na comunidade. 2019. 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão de Produção Cultural) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: https://paineira.usp.br/celacc/sites/default/files/media/tcc/guilherme_engelman_bortoletto.pdf. Acesso em: 10 abr. 2023.

BOTHA, Kellyn. **Our identities under arrest**: a global overview on the enforcement of laws criminalizing consensual same-sex sexual acts between adults and diverse gender expressions. Geneva: ILGA, 2021. *E-book*. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2021/12/Our_Identities_Under_Arrest_2021.pdf. Acesso em: 26 fev. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Tradução de Mariza Côrrea. Campinas: Papirus, 1996. 224 p. Título original: Raisons Pratiques.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2021**. Altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, para dispor sobre a inclusão de perguntas sobre orientação sexual e identidade de gênero nos questionários aplicados à população por ocasião do censo demográfico. Autoria: Senador Fabiano Contarato. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146491>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018**. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2018a. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files//provimento/provimento_73_28062018_02072018160046.pdf. Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013**. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2013a. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Resolução nº 254, de 19 de dezembro de 2022**. Disciplina a manifestação de membros do Ministério Público em habilitação, celebração de casamento civil e conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo. Brasília, DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2022. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-n-254-2022.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Brasília, DF: Presidência da República, 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Defensoria Pública da União. **Recomendação conjunta DRDH-RJ/GT-LGBTI nº 01/2018**. Recomenda ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que inclua, nos questionários do censo 2020, questionamentos acerca da identidade de gênero no Censo. Recomenda sejam incluídas, no questionário, as especificidades da população trans. Brasília, DF: Defensoria Pública da União, 2018b. Disponível em:

https://www.dpu.def.br/images/stories/pdf_noticias/2018/RECOMENDACAO_IBGE.pdf. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Brasília, DF: Presidência da República, 2014a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 13 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935. Brasília, DF: Presidência da República, 2015a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm. Acesso em: 13 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Nacional do Seguro Social. **Instrução normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015**. Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Brasília, DF: Instituto Nacional do Seguro Social, 2015b. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32120879/do1-2015-01-22-instrucao-normativa-n-77-de-21-de-janeiro-de-2015-32120750. Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Instrução normativa nº 1.718, de 18 de julho de 2017**. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Brasília, DF: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, 2017. Disponível em:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=84588&visao=a_notado. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2018**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018c. Disponível em:

<https://static.poder360.com.br/2018/01/DOU-NOME-SOCIAL.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016**. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016b. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0158_04_02_2016.html. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013**.

Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013b. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 34, de 11 de junho de 2014**. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Brasília, DF: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2014b. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0034_11_06_2014.pdf. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (4. Turma). **Recurso especial nº 889.852-RS (2006/0209137-4)**. Direito Civil. Família. Adoção de menores por casal homossexual. Situação já consolidada. Estabilidade da família. Presença de fortes vínculos afetivos entre os menores e a requerente. Imprescindibilidade da prevalência dos interesses dos menores. Relatório da Assistente Social favorável ao pedido. Reais vantagens para os adotandos. Artigos 1º da Lei 12.010/09 e 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Deferimento da medida. Recorrente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Recorrido: L.M.B.G.. Relator: Ministro Luis Felipe Salomão. Brasília, 27 de abril de 2010. Disponível em:

<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/16839762/recurso-especial-resp-889852-rs-2006-0209137-4/inteiro-teor-16839763>. Acesso em: 24 jun. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 4.277/DF**. Obrigatório o reconhecimento, no Brasil, da união entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar, desde que atendidos os requisitos exigidos

para a constituição da união estável entre homem e mulher; que os mesmos direitos

e deveres dos companheiros nas uniões estáveis estendem-se aos companheiros nas uniões entre pessoas do mesmo sexo. Requerente: Procurador-Geral da República. Requerido: Presidente da República, Congresso Nacional. Relator: Ministro Ayres Brito. Brasília, 05 de maio de 2011a. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 5.543/DF**. Ação direta de inconstitucionalidade. Direito constitucional. Art. 64, IV, da Portaria nº 158/2016, do ministério da saúde e art. 25, XXX, “D”, da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 34/2014 da ANVISA. Restrição de doação de sangue a grupos e não condutas de risco. Discriminação por orientação sexual. Inconstitucionalidade. Ação direta julgada procedente. Requerente: Partido Socialista Brasileiro - PSB. Requerido: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministro de Estado da Saúde. Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 11 de maio de 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15344168708&ext=.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade por omissão nº 26/DF**. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão – exposição e sujeição dos homossexuais, transgêneros e demais integrantes da comunidade LGBTI+ a graves ofensas aos seus direitos fundamentais em decorrência de superação irrazoável do lapso temporal necessário à implementação dos mandamentos constitucionais de criminalização instituídos pelo texto constitucional (CF, art. 5º, incisos XLI e XLII). Requerente: CIDADANIA (atual denominação do Partido Popular Socialista - PPS). Intimado: Congresso Nacional; Presidente do Senado Federal. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 13 de junho de 2019a. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 132/RJ**. Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF). Perda parcial de objeto. Recebimento, na parte remanescente, como Ação Direta de Inconstitucionalidade. União homoafetiva e seu reconhecimento como instituto jurídico. Convergência de objetos entre ações de natureza abstrata. Julgamento conjunto. Proibição de discriminação das pessoas em razão do sexo, seja no plano da dicotomia homem/mulher (gênero), seja no plano da orientação sexual de cada qual deles. A proibição do preconceito como capítulo do constitucionalismo fraternal. Homenagem ao pluralismo como valor sócio-político-cultural. Liberdade para dispor da própria sexualidade, inserida na categoria dos direitos fundamentais do indivíduo, expressão que é da autonomia de vontade. Direito à intimidade e à vida privada. Cláusula pétrea. Tratamento constitucional da instituição da família. Reconhecimento de que a constituição federal não empresta ao substantivo “família” nenhum significado ortodoxo ou da própria técnica jurídica. A família como categoria sócio-cultural e princípio espiritual. Direito subjetivo de constituir família. Interpretação não-reducionista. União estável. Normaçoão constitucional referida a homem e mulher, mas apenas para especial proteção desta última. Focado propósito constitucional de estabelecer relações jurídicas horizontais

ou sem hierarquia entre as duas tipologias do gênero humano. Identidade constitucional dos conceitos de “entidade familiar” e “família”. Divergências laterais quanto à fundamentação do acórdão. Interpretação do art. 1.723 do código civil em conformidade com a constituição federal (técnica da “interpretação conforme”). Reconhecimento da união homoafetiva como família. Procedência das ações. Requerente: Governador do Estado do Rio de Janeiro. Requerido: Governador do Estado do Rio de Janeiro, Tribunais de Justiça dos Estados, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Ministro Ayres Brito. Brasília, 05 de maio de 2011b. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 291/DF**. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Art. 235 do Código Penal Militar, que prevê o crime de “pederastia ou outro ato de libidinagem”. Não recepção parcial pela constituição de 1988. Requerente: Procurador-Geral da República. Requerido: Ministro de Estado da Defesa, Comandante do Exército, Comandante da Marinha, Comandante da Aeronáutica. Relator: Ministro Roberto Barroso, 28 de outubro de 2015c. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10931627>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de injunção nº 4.733/DF**. Direito Constitucional. Mandado de injunção. Dever do Estado de criminalizar as condutas atentatórias dos direitos fundamentais. Homotransfobia. Discriminação inconstitucional. Omissão do Congresso Nacional. Mandado de injunção julgado procedente. Impetrante: Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros – ABGLT. Impetrado: Congresso Nacional. Relator: Ministro Edson Fachin. Brasília, 13 de junho de 2019b. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753957476>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Portaria conjunta nº 1, de 17 de abril de 2018**. Regulamenta a inclusão do nome social no cadastro eleitoral, prevista na Resolução-TSE 23.562, de 22.3.2018. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 2018d. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prtc/2018/portaria-conjunta-no-1-de-17-de-abril-de-2018>. Acesso em: 13 jun. 2021.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de (coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2021.

BURSZTYN, Marcel (org.). **No meio da rua: nômades, excluídos e viradores**. Rio de Janeiro: Garamond, 2003. 264 p.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 287 p. Título original: Gender Trouble.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 261 p. Título original: Frames of War: When Is Life Grievable?

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de. A necessidade e a insuficiência do princípio da maioria para a democracia: sobre a democracia e a proteção das minorias. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 22, n. 2, p. 544–574, 2017. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/10986>. Acesso em: 9 jun. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Panorama das Décadas - Década de 70**. Brasília: Câmara dos Deputados. [2023?]. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/visitantes/panorama-das-decadas/copy_of_decada-de-70. Acesso em: 8 nov. 2023.

CAPRA, Fritjof; MATTEI, Ugo. **The Ecology of Law**: toward a legal system in tune with nature and community. Oakland: Berrett-Koehler Publishers, 2015. 240 p.

CARLOS, Paula Pinhal de. **Marcadores sociais da diferença**. [Texto disponível na plataforma MOODLE. Disciplina: Marcadores sociais da diferença]. Porto Alegre: UFRGS, 2015.

CARLOS, Paula Pinhal de; MAFIOLETTI, Gabriel Fernandes. A genealogia da ideologia de gênero. **Revista Paradigma**, Ribeirão Preto, v. 31, n. 3, p. 81-107, set./dez. 2022. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/2074>. Acesso em: 9 jun. 2023.

CASA MIGA LGBT. Postagem: Casas de Acolhimento LGBTQIA+ no Brasil. [s./], 9 jun. 2022. 1 imagem. **Instagram**: @casamigalgbt. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cemi7hTrCK1/>. Acesso em: 27 jan. 2023.

CASA MIGA LGBT. Postagem: nota de pesar. [s./], 12 maio 2023. 1 imagem. **Instagram**: @casamigalgbt. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CsKbCNqrnUx/>. Acesso em: 12 jun. 2023.

CASANEM. Postagem: informações adicionais. Rio de Janeiro, 13 maio 2021. **Facebook**: @casanemcasaviva. Disponível em: https://www.facebook.com/casanemcasaviva/about/?ref=page_internal. Acesso em: 13 maio 2021.

CAVALCANTE, Kellison Lima. Fundamentos da filosofia Ubuntu: afroperspectivas e o humanismo africano. **Revista Semiárido de Visu**, Petrolina, v. 8, n. 2, p. 184-192, 2020. Disponível em: <https://semiariododevisu.ifsertao-pe.edu.br/index.php/rsdv/article/view/52>. Acesso em: 12 fev. 2023.

CEF. Caixa Econômica Federal. **Cadastro Único**. Brasília: CEF, [2023?]. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 7 maio 2023.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. 176 p.

CNCD. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 13 jun. 2021.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Glossário - Ação Civil Pública**. Brasília: CNMP. [2023?]. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/476-glossario/8242-acao-civil-publica>. Acesso em: 8 nov. 2023.

COLLING, Leandro. **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador: Edufba, 2016. 240 p.

CORTE IDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Parecer Consultivo OC-24/17, de 24 de novembro de 2017**. Identidade de gênero, igualdade e não discriminação a casais do mesmo sexo obrigações estatais em relação à mudança de nome, à identidade de gênero e aos direitos derivados de um vínculo entre casais do mesmo sexo (interpretação e alcance dos artigos 1.1, 3º, 7º, 11.2, 13, 17, 18 e 24, em relação ao artigo 1º da convenção americana sobre direitos humanos). Solicitado pela República da Costa Rica. San José: Corte IDH, 2017. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_24_por.pdf. Acesso em: 5 nov. 2023.

COSTA, Cláudia Soares; VISCONTI, Gabriel Rangel. **Terceiro setor e desenvolvimento setorial: relato setorial n. 3**. Rio de Janeiro: AS/GESET – BNDES, 2001. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Publicacoes/Consulta_Expressa/Setor/Questoes_Sociais/200107_2.html. Acesso em: 14 fev. 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 maio 2023.

CIDADE DE SÃO PAULO. **Transcidadania**. São Paulo: Cidade de São Paulo, 2022. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/lgbti/programas_e_projetos/index.php?p=150965. Acesso em: 7 maio 2023.

CUNHA, Murilo Bastos da. Metodologia para estudo dos usuários da informação científica e tecnológica. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 10, n.2, p. 5-19, jul./dez. 1982. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbbsb/article/view/30334>. Acesso em: 12 fev. 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016. 416 p. Título original: *La nouvelle raison du monde: essai sur la société néolibérale*.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017. 647 p. Título original: *Commun: Essai sur la révolution au XXIe siècle*.

DEMARI, Melissa; TRENTIN, Eduarda Groff. O “não lugar” dos transgêneros na previdência social brasileira: articulações acerca da previdência ao público LGBTTTI. **Gênero & Direito**, [s.l.], v. 8, n. 3, p. 1-24, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/47759>. Acesso em: 11 jan. 2023.

DIAGNÓSTICO LGBT+ na pandemia: desafios da comunidade LGBT+ no contexto de isolamento social em enfrentamento à pandemia de Coronavírus. **Vote LGBT**, São Paulo, 2020. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5b310b91af2096e89a5bc1f5/t/5ef78351fb8ae15cc0e0b5a3/1593279420604/%5Bvote+lgbt+%2B+box1824%5D+diagno%CC%81stico+LGBT%2B+na+pandemia_completo.pdf. Acesso em: 16 jun. 2021.

DINIZ, Debora; CARINO, Giselle. A necropolítica como regime de governo. **Jornal El País**, [s.l.], 16 jul. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/09/opinion/1562688743_395031.html. Acesso em: 7 mar. 2021.

DUARTE, Artur de Souza; CYMBALISTA, Renato. Não só moradia: a Casa 1, suas estratégias espaciais, e o fortalecimento da vizinhança em diálogo com a militância LGBT. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL. 18., 2019, Natal. **Tempos em/de transformação - Utopias**, Natal, 2019. Disponível em: <http://xviiienanpur.anpur.org.br/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1329>. Acesso em: 14 maio 2021.

FACCHINI, Regina. Movimento homossexual no Brasil: recompondo um histórico. **Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth**, Campinas, v. 10, n. 18-19, p. 79-123, 2003. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ael/article/view/2510/1920>. Acesso em: 11 jul. 2021.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas? O movimento homossexual e a produção de identidades coletivas nos anos de 1990**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FEDERICI, Silvia. O feminismo e a política dos bens comuns. **O Comuneiro**, [s./]. n. 19, set. 2014. Disponível em: https://www.ocomuneiro.com/nr19_02_silviafederici.html. Acesso em: 27 maio 2023.

FEITOSA, Clayton. Do 'Kit Gay' ao 'Ministério da Família': a desinstitucionalização das políticas públicas LGBTI+ no Brasil. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, Curitiba, v. 14, n. 43, p. 74-89, 2021. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/cgt/article/view/11487>. Acesso em: 8 jul. 2021.

FERRAJOLI, Luigi. **Manifesto per l'uguaglianza**. Roma: Laterza, 2018. 309 p.

FERREIRA, Ricardo Alexino. Reelaboração do olhar: a instrumentação e formação do comunicador na cobertura das diferentes realidades africanas e do segmento afro-descendente brasileiro, a partir do jornalismo científico e jornalismo especializado. *In*: REUNIÃO ANUAL DA SBPC, 57., 2005, Fortaleza. **Do sertão olhando o mar, cultura e ciência**. São Paulo: SBPC/UECE, 2005. Disponível em: http://www.sbpnet.org.br/livro/57ra/programas/CONF_SIMP/textos/ricardoalexinoferreira.htm#_ftn2. Acesso em: 19 maio 2021.

FERREIRA, Sérgio Rodrigo da Silva; NATANSOHN, Leonor Graciela. Objetos de aparecer e de desaparecer de Anastacia: diálogos sobre passabilidade trans* e o direito ao manejo dos próprios dados on-line a partir de um estudo de caso. **Cadernos de Comunicação**, Santa Maria, v. 23, n. 1, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/ccomunicacao/article/view/36709>. Acesso em: 2 maio 2023.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução de Joice Elias Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004. 405 p. Título original: Qualitative Sozialforschung.

FONTANA, Felipe. Técnicas de pesquisa. *In*: Thiago Mazucato (org.). **Metodologia da pesquisa e do trabalho científico**. Penápolis: FUNEPE, 2018, p. 59-78.

FOSTER, David William. Consideraciones sobre el estudio de la heteronormatividade en la literatura latino americana. **Letras, Literatura e Autoritarismo**, Santa Maria, n. 22, jan./jun. 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/letras/article/view/11823/7251>. Acesso em: 24 jun. 2021.

FREIRE, Lucas; CARDINALI, Daniel. O ódio atrás das grades: da construção social da discriminação por orientação sexual à criminalização da homofobia. **Revista Sexualidad, Salud y Sociedad**, Rio de Janeiro, n. 12, p. 37-63, dez. 2012.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sess/a/wMcLzXfDQwcKvD69rwdQPcx/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2021.

FREITAS, Rafaela. ONG brasileira oferece espaço de acolhimento a refugiados LGBT+ na Colômbia. **Revista Casa e Jardim**, [s.l.], 23 jun. 2023. Disponível em; <https://revistacasaejardim.globo.com/comportamento/noticia/2023/06/ong-brasileira-oferece-espaco-de-acolhimento-a-refugiados-lgbt-na-colombia.ghtml>. Acesso em: 24 jun. 2023.

FRY, Peter; MACRAE, Edward. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 1985. 128 p.

GARCIA, Marcos Leite. A pandemia da COVID-19 e o futuro da sociedade contemporânea: algumas reflexões sobre lições para o amanhã. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 76-97, jul./dez. 2020. Disponível em:

Disponível em:

<https://indexlaw.org/index.php/revistateoriasdemocracia/article/view/7084>. Acesso em: 24 jun. 2023.

GARCIA, Marcos Leite. Uma proposta de visão integral do conceito de direitos fundamentais. *In: ÂMBITO JURÍDICO*. Rio Grande, 31 out. 2007. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/uma-proposta-de-visao-integral-do-conceito-de-direitos-fundamentais/>. Acesso em: 24 jun. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200p.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. Campinas: Alínea, 2001. 80 p.

GÖRGEN, Sérgio Antônio. **Trincheiras da resistência camponesa: sob o pacto do agronegócio**. Candiota: Instituto Cultural Padre Josimo, 2017. 616 p.

GORISCH, Patricia Cristina Vasques de Souza. **O reconhecimento dos Direitos LGBT como Direitos Humanos: uma análise global a nacional**. 2013. 102f. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) - Universidade Católica de Santos, Santos, 2013. Disponível em: <https://tede.unisantos.br/handle/tede/1564>. Acesso em: 28 fev. 2023.

GOV.BR. Serviços e Informações do Brasil. **Acessar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. Brasília: GOV.BR, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-cras-centro-de-referencia-da-assistencia-social>. Acesso em: 7 maio 2023.

GROSS, Jacson. **A construção da cidadania e a sexualidade: uma análise de casos de adoção homoparental masculina**. Florianópolis: Empório do Direito, 2017. 150 p.

GROSS, Jacson; CARLOS, Paula Pinhal de. *Situación actual de los derechos de la población LGBTQI+ en Brasil*. **Portal Pólemos**, Lima (Peru), 8 dez. 2020. Disponível em: <https://polemos.pe/situacion-actual-de-los-derechos-de-la-poblacion-lgbtqi-en-brasil/>. Acesso em: 19 maio 2021.

GROSS, Jacson; GUIMARÃES, Marcelo Maduell. Igualdade, dignidade da pessoa humana e minorias: uma democracia social em construção. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 218-235, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/download/124/125>. Acesso em: 18 jun. 2021.

GROSS, Jacson; LEAL, Maria Angélica Santos; CARLOS, Paula Pinhal de; CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de. O desafio da entrevista como técnica de coleta de dados na pesquisa empírica em direito. **Revista Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, [s.l.], v. 16, n. 3, p. 1182-1193, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/448>. Acesso em: 6 ago. 2023.

GROSS, Jacson; MULLER, Felipe Rosa. A importância das Casas de Acolhimento LGBTTTQIA+ na reconstrução da cidadania frente a ausência de políticas públicas. *In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA*, 17., 2021, Santa Cruz do Sul. **Anais eletrônicos [...]**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2021. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidssp/article/view/21448>. Acesso em: 17 fev. 2023.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Bem-estar comum**. Tradução de Clóvis Marques. São Paulo: Record, 2016. 476 p. Título original: Commonwealth.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do Império**. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2005. 532 p. Título original: Multitude.

HARVEY, David; TALLEDOS SÁNCHEZ, Edgar. Ciudades rebeldes: Del derecho de la ciudad a la revolución urbana. **Estudios Sociológicos de El Colegio de México**, Ciudad de México, v. 33, n. 99, p. 688–693, set./dez. 2015. Disponível em: <https://estudiossociologicos.colmex.mx/index.php/es/article/view/1401>. Acesso em: 13 jun. 2023.

HELFRICH, Silke. **The Commons**: as the new narrative for the 21 Century. Discurso de abertura do World Commons Forum, Áustria, 29 set. 2009. Disponível em: <https://commons.blog/2009/10/01/the-commons-as-a-new-narrative-for-the-21-century/>. Acesso em: 29 jun. 2023.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A re(invenção) dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Graciano Suxberger, Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. 232 p. Título original: La reinvención de los Derechos Humanos.

HOLANDA, Liv Lessa de. **Pela afirmação do direito à filiação homoafetiva e transfetiva decorrente das técnicas de reprodução humana assistida no Brasil**: das decisões judiciais favoráveis rumo à necessária legislação. 2018. 147f. Dissertação (Mestrado em Direito Público) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2019. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/5760/1/Pela%20afirma%C3%A7%C3%A3o%20do%20direito%20%C3%A0%20filia%C3%A7%C3%A3o%20homoafetiva%20e%20transfetiva%20decorrente%20das.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2023.

HUDSON, Mike. **Administrando organizações do terceiro setor**: o desafio de administrar sem receita. São Paulo: Makron Books, 1999. 309 p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**: Araraquara, SP: panorama: população. Rio de Janeiro, 2023a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/araraquara/panorama>. Acesso em: 12 jan. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**: Caxias do Sul, RS: panorama: população. Rio de Janeiro, 2023b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/caxias-do-sul/panorama>. Acesso em: 12 jan. 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**: Manaus, AM: panorama: população. Rio de Janeiro, 2023c. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>. Acesso em: 12 jan. 2023.

IMPERATORE, Jorge Luis Ribeiro; IMPERATORE, Simone. Economia plural: análise de uma política pública de geração de trabalho e renda (Programa Gaúcho de Microcrédito). *In*: CONGRESO ALAS, 31., 2017, Montevideu. **Las encrucijadas abiertas de América Latina – La sociología en tiempos de cambio**. Montevideu, 2017. Disponível em: <https://www.easyplanners.net/alas2017/opc/?page=listadoCompleto>. Acesso em: 12 jan. 2023.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**. Brasília: INEP, [2021?]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem>. Acesso em: 10 jul. 2021.

IOSCHPE, Evelyn Berg (org.). *et al.* **3° Setor**: desenvolvimento social sustentado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 173 p.

JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. Prólogo: Emergências, reflexões e combates. *In*: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida (ed.). **Manifestos gays, lesbianos e queer**. Barcelona: Icaria, 2009. p. 7-46.

LANA, Raquel Martins *et al.* Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sHYgrSsxqKTZNK6rJVpRxQL/>. Acesso em: 15 jun. 2021.

LEAL, Bruno. Norte global. **Portal Café História**, [s.l.], 27 jan. 2023. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/glossary/norte-global/>. Acesso em: 27 abr. 2023.

MAB. Movimento dos Atingidos por Barragens **Quem somos**. São Paulo: MAB, [2021]. Disponível em: <https://mab.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MAIA, Dhiego. Ao menos 12 universidades federais do país têm cotas para alunos trans. **Jornal GZH**, Porto Alegre, 20 maio 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2019/05/ao-menos-12-universidades-federais-do-pais-tem-cotas-para-alunos-trans-cjvvy4hwk053r01llzegi7zwf.html>. Acesso em: 25 jun. 2021.

MARTINS, Helena. MEC autoriza uso de nome social na educação básica para travestis e transexuais. **Agência Brasil**, Brasília, 17 jan. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-01/mec-autoriza-uso-de-nome-social-na-educacao-basica-para-travestis-e>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista Arte e Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MELAZZO, Everaldo Santos. Problematizando o conceito de políticas públicas: Desafios à análise e à prática do planejamento e da gestão. **Tópos**, Presidente Prudente, v. 4, n. 2, p. 9-32, dez. 2010. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/topos/article/view/2253>. Acesso em: 5 jul. 2021.

MELO, Milena Petters; BURCKHART, Thiago. A Constituição equatoriana de 2008: uma nova concepção de estado e pluralismo. **Trayectorias Humanas Trascontinentales**, Limoges, n. 3, p. 7-21, 2018. Disponível em: <https://www.unilim.fr/trahs/899&file=1>. Acesso em: 18 jun. 2023.

MENDES, Luis. Gentrificação turística em Lisboa: neoliberalismo, financeirização e urbanismo austeritário em tempos de pós-crise capitalista 2008-2009. **Cadernos MetrÓpole**, São Paulo, v. 19, n. 39, p. 479-512, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/4NZnCmTtpWZ3cGVVy9nt8sQ/>. Acesso em: 11 jun. 2023.

MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana. Comunes/Comunales/Comunalidad/Procomún. *In*: **Códigos Comunes**. Madrid: Medialab-Prado, 2016.

MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana; HAMOU, David; APARICIO, Marco. Herramientas jurídicas para el devenir-común de lo público. *In*: MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana; HAMOU, David; APARICIO, Marco (ed.). **Códigos Comunes Urbanos: Herramientas jurídicas para el devenir común de las ciudades**. Barcelona: Icaria, 2021a, p. 21-50.

MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana; HAMOU, David; APARÍCIO, Marco. Introducción. *In*: MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana; HAMOU, David; APARICIO, Marco (ed.). **Códigos Comunes Urbanos: Herramientas jurídicas para el devenir común de las ciudades**. Barcelona: Icaria, 2021b, p. 7-10.

MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana; HAMOU, David; APARÍCIO, Marco. Prefácio. Re-encatar la ciudad: Una conversación con Peter Linebaugh. *In*: MÉNDEZ DE ANDÉS, Ana; HAMOU, David; APARICIO, Marco (ed.). **Códigos Comunes Urbanos: Herramientas jurídicas para el devenir común de las ciudades**. Barcelona: Icaria, 2021c, p. 11-19.

MILHOMEM, Vinícius. Eleições marcaram aumento da representação de pessoas LGBT+ na política, mas especialistas alertam para desafios. **Agência de Notícias CEUB**, Brasília, 27 dez. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.uniceub.br/destaque/eleicoes-marcaram-aumento-da-representacao-de-pessoas-lgbt-na-politica-mas-especialistas-alertam-para-desafios/>. Acesso em: 10 jun. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2002. p. 9-29.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília: Ministério da Saúde, [2023a?]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/desme/raps/caps>. Acesso em: 7 maio 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, [2023b?]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus>. Acesso em: 7 maio 2023.

MIRANDA, Jorge. A dignidade da pessoa humana e a unidade valorativa do sistema de direitos fundamentais. *In*: MIRANDA, Jorge; SILVA, Marco Antonio Marques da (coord.). **Tratado luso-brasileiro da dignidade humana**. São Paulo: Quartier Latin, 2008. p. 167- 176.

MONTEIRO, Jorge Vianna. **Fundamentos da política pública**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1982. 203 p.

MONTEZUMA, Talita de Fatima Pereira Furtado. Os comuns pelo Sul: abordagens decoloniais e gramáticas emergentes. *In*: WOLKMER, Antonio Carlos; WOLKMER, Maria de Fátima; BERNARDES, Márcio de Souza (org.). **O comum e os commons latino-americanos: perspectivas e encontros possíveis**. Caxias do Sul: Educus, 2023, *E-book*. p. 19-55. Disponível em: <https://www.ucs.br/educus/livro/o-comum-e-os-commons-latino-americanos-perspectivas-e-encontros-possiveis/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

MORAES, Guilherme Pena de. Ações afirmativas no direito constitucional comparado. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 23, p. 298-315, 2003. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_298.pdf. Acesso em: 5 jul. 2021.

MOURA, Maria da Glória da Veiga. Os quilombos contemporâneos e a Educação. **Revista Humanidades**, Brasília, v. 47, p. 99-116, nov. 1999.

MPA. Movimento dos Pequenos Agricultores. **Quem somos**. [s.l.]: MPA, [2021]. Disponível em: <https://mpabrasil.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. **Apresentação**. São Paulo: MST, [2021]. Disponível em: <https://mst.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

MULS, Leonardo Marco. Desenvolvimento local, espaço e território: o conceito de capital social e a importância da formação de redes entre organismos e instituições locais. **Revista Economia**, Brasília, v. 9, n. 1, p. 1-21, jan./abr. 2008. Disponível em: https://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n1p1_21.pdf. Acesso em: 14 fev. 2023.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 499p.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **Nota técnica: estimativa da população em situação de rua no Brasil 2012-2022**. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf. Acesso em: 09 maio 2023.

ONG CONSTRUINDO A IGUALDADE DE CAXIAS DO SUL. Postagem: Convite brechó. Caxias do Sul, 8 set. 2022. **Facebook:** @centrodereferencialgbtcaxiasdosul. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=1200955460465346&set=pb.100064542948519.-2207520000>. Acesso em: 25 jan. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>. Acesso em: 26 fev. 2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos**. Adotado e proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 2200A XXI) em 16 de dezembro 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-civil-and-political-rights>. Acesso em: 26 fev. 2023.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons: The evolution of institutions for collective action**. Cambridge, M.A.: Cambridge University Press, 1990. 298 p.

PASSAMANI, Guilherme Rodrigues; MAIA, Lenine Ribas. Um herói gay: uma análise sobre homofobia, militância e moralidade a partir de MILK - A Voz da Igualdade. *In*: PASSAMANI, Guilherme Rodrigues (org.). **Ciclo de cinema: entre histórias, teorias e reflexões**. Campo Grande: UFMS, 2011. v. 2. p. 85-98.

PELA 1ª vez, Justiça autoriza casal gay a adotar criança no Brasil. **Migalhas**, Ribeirão Preto, 23 nov. 2006. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/32863/pela-1--vez--justica-autoriza-casal-gay-a-adotar-crianca-no-brasil>. Acesso em: 13 jun. 2021.

PEREIRA, Julia Luiza Bento. Prostituição e a arte da performance: sexualidades dissidentes na literatura contemporânea. **Revista Itinerários**, Araraquara, n. 48, p. 111-127, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/itinerarios/article/view/12156>. Acesso em: 12 fev. 2023.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **Los derechos fundamentales**. Madrid: Tecnos, 2004. 233 p.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3bz9Ddq8YpxP87fXnhMZcJS/>. Acesso em: 21 fev. 2023.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos, O Princípio da dignidade da pessoa humana e a Constituição de 1988. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, jan./dez. 2004. Disponível em: <http://ojs.editoraforum.com.br/rihj/index.php/rihj/article/view/377>. Acesso em: 21 fev. 2023.

PLATAFORMA BRASIL. **Sobre o sistema CEP/CONEP**. Brasília: Ministério da Saúde. [2021?]. Disponível em: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/visao/centralSuporteNova/sobreCepConep/sobreCepConep.jsf>. Acesso em: 31 jul. 2021.

PREVIDELLI, Fabio. Ricardo Corrêa da Silva, a intensa saga do Fofão da Augusta. *In*: AVENTURAS na história. São Paulo, 25 dez. 2020. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/ilustre-desconhecido-das-ruas-sao-paulo-historia-por-tras-do-fofao-da-augusta.phtml>. Acesso em: 21 jun. 2023.

REIS, Antonio Luiz Martins Harrad (org.). **Manual de Comunicação LGBTI+**. 2. ed. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI, GayLatino, 2018. 102 p. Disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2021.

REIS, Antonio Luiz Martins Harrad. O movimento homossexual. *In*: FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico (org.). **Homossexualidade e educação sexual: construindo o respeito à diversidade**. Londrina: EdUEL, 2007. p. 101-102.

RELLY, Eduardo. **Sob a sombra dos commons: capital social, meio ambiente e imigração alemã no Brasil meridional**. São Leopoldo: Oikos, 2022. 165 p.

RIBEIRO, Beatriz Joaquim. **Destinação de cotas para pessoas trans em universidades públicas: percepções de transgêneros, travestis e transexuais participantes da associação LGBTTQI da Associação dos Municípios da Região da Laguna (AMUREL)**. 2020. 72 f. Monografia (Bacharelado em Direito) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2020. Disponível em: <https://www.riuni.unisul.br/handle/12345/9714>. Acesso em: 3 jul. 2021.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. São Paulo: Atlas, 2012. 301p.

ROMANELLI, João Paulo; BOSCHI, Raquel Stucchi. The legacy of Elinor Ostrom on common forests research assessed through bibliometric analysis. **CERNE**, Lavras, v. 25, n. 4, p.332-346, out./dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cerne/a/xWxfCdQLYdhVqk6gkYDBgtk/abstract/?lang=en>. Acesso em: 11 jun. 2023.

ROSA, Milton; OREY, Daniel Clark. O campo de pesquisa em etnomodelagem: as abordagens êmica, ética e dialética. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 4, p. 865-879, out./dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/vBd7FrRfsd7fFTpW9NLNpCk/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SÁ, Lucélia Cristina Brant Mariz; MOURA, João Vítor Sampaio de; QUEIROZ, Alessandra Ribeiro. A materialidade do neoliberalismo e mercantilização dos corpos em relações de força e dominação: breves apontamentos. **Revista Amor Mundi**, Santo Ângelo, v. 3, n. 1, p. 29-39, 2022. Disponível em: <https://journal.editorametrics.com.br/index.php/amormundi/article/view/152>. Acesso em: 5 abr. 2023.

SACCOL, Amarolinda Zanela *et al.* **Metodologia de pesquisa em administração: uma abordagem prática**. São Leopoldo: Unisinos, 2012. 102 p.

SALVADOR, Alexya. Fui a 1ª travesti a adotar no Brasil. Hoje, sou mãe de duas meninas trans. Entrevistadora: Mariana Gonzalez. **Portal Universa Uol**, [s.l.], 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/04/12/fui-a-1a-travesti-a-adotar-no-pais-tenho-duas-filhas-trans.htm>. Acesso em: 24 jun. 2021.

SÁNCHEZ RUBIO, David. Praxis instituinte, comum e multigarantias de direitos humanos. **Revista Direitos Humanos e Sociedade**, Criciúma, v. 2, n. 1, p. 34-62, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/dirhumanos/article/view/5558>. Acesso em: 4 nov. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direito dos oprimidos: sociologia crítica do direito**. São Paulo: Cortez, 2014. 432 p.

SANTOS, Boaventura de Souza. El uso contra-hegemónico del derecho em la lucha por una globalización desde abajo. **Anales de la cátedra Francisco Suárez**, Granada, v. 39, p. 363-474, 2005. Disponível em: <https://revistaseug.ugr.es/index.php/acfs/article/view/1035>. Acesso em: 27 maio 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, v. 78, p. 3-46, out. 2007. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/753>. Acesso em: 20 mar. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2011. 125 p.

SANTOS, Douglas Vinicius de Oliveira; VIANA, Sander Prates. Por uma nova demos: a inserção da comunidade LGBTQIA+ na gênese legislativa brasileira. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 247-268, jan. 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/447>. Acesso em: 5 jul. 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. 182 p.

SARTURI, Kátia Silene. **O Supremo Tribunal Federal e o tema do ativismo democrático construtivo na implementação de políticas públicas: possibilidades, limites e casuística**. 2020. 355f. Tese (Doutorado em Direito) – Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/15076>. Acesso em: 22 jun. 2021.

SATO, Leny; SOUZA, Marilene Proença Rebello de. Contribuindo para desvelar a complexidade do cotidiano através da pesquisa etnográfica em Psicologia. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 29-47, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psup/a/VvdGxpLzsCswZKZ3LNCPGqR/>. Acesso em: 15 nov. 2022.

SCHUCH, Patrice; GEHLEN, Ivaldo. A “situação de rua” para além de determinismos: explorações conceituais. *In*: DORNELES, Aline; OBST, Júlia; SILVA, Marta Borba (org.). **A Rua em Movimento: debates acerca da população adulta em situação de rua na cidade de Porto Alegre**. Belo Horizonte: Didática, 2012. p. 11-25.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Entenda o que é MEI**. Brasília: SEBRAE, 2022. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 7 maio 2023.

SES. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **SUS**. Belo Horizonte: SES, [2021?]. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/sus>. Acesso em: 13 jun. 2021.

SILVA, Anabella Pavão da. Curso de Direitos Humanos. Aula 2: Identidade de gênero. **YouTube**, [s.l.: s.n.], 28 jun. 2020. 1 vídeo (2h8min38s). Publicado pelo canal Movimento Apoena. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PkXID-vSEHQ>. Acesso em: 24 jun. 2021.

SILVA, Carla Regina; LOPES, Roseli Esquerdo. Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 17, n. 2, p. 87-106, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://www.cadernosdeto.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/100>. Acesso em: 13 jan. 2023.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. 878 p.

SILVA, Karen Graciella Gonçalves da; ACOSTA, Jorge Alberto de Macedo. Movimento pela soberania popular na mineração: contribuições para a transição rumo ao comum no Brasil. *In*: WOLKMER, Antonio Carlos; WOLKMER, Maria de Fátima; BERNARDES, Márcio de Souza (org.). **O comum e os commons latino-americanos: perspectivas e encontros possíveis**. Caxias do Sul: Educus, 2023, *E-book*. p. 341-362. Disponível em: <https://www.ucs.br/educus/livro/o-comum-e-os-commons-latino-americanos-perspectivas-e-encontros-possiveis/>. Acesso em: 5 jul. 2021.

SILVA, Késia Aparecida Teixeira; CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves. O trabalho na prostituição de luxo: análise dos sentidos produzidos por prostitutas em Belo Horizonte - MG. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo, p. 23-39, 2017. Disponível em: <https://rgsa.emnuvens.com.br/rgsa/article/view/1391>. Acesso em: 11 mar. 2023.

SIMÕES, João; MACEDO, Marta; BABO, Pilar. Elinor Ostrom: “Governar os Comuns”. Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Mestrado em Economia e Política do Ambiente. 2011. 16 f. Disponível em: https://www.fep.up.pt/docentes/cchaves/simoes_macedo_babo_2011_ostrom.pdf. Acesso em: 11 jun. 2023.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009. 196 p.

SISS, Ahyas. **Afro-brasileiros, cotas e ação afirmativa: razões históricas**. Rio de Janeiro: PENESB/Quartet, 2003. 207 p.

SOBRE Nós. [s.l.]: WhatsApp LCC, c2023. Disponível em: <https://www.whatsapp.com/about>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SOUZA, Ana Paula Lemes de. Dignidade humana através do espelho: o novo totem contemporâneo. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 24., 2015, Belo Horizonte. **Anais eletrônicos [...]**. Florianópolis: CONPEDI, 2015. p. 22-41. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/y861uih8/0wTU99M77OSUDLxQ.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SOUZA, Fabio Jacinto Barreto de; SILVA, Suylan Almeida Midlej e. Orçamento participativo: mais qualidade da democracia? **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 24, n. 81, p. 195-215, abr./jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/LGh8H7GrKXPjMfPQL83BxRS/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. Políticas sociais nos governos petistas. *In*: TREVAS, Vicente; MAGALHÃES, Inês; BARRETO, Luiz (org.). **Governo e cidadania: balanço e reflexões sobre o modo petista de governar**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999. p. 82-107.

TABUCHI, Mariana Garcia; SANTOS, Andressa Regina Bissolotti dos. Defender direitos humanos é suficiente? **Revista Eletrônica Direito e Sociedade – REDES**, Canoas, v. 10, n. 2, p. 13-29, 2022. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/6509>. Acesso em: 13 fev. 2023.

TEODÓSIO, Armindo dos Santos de Sousa. **O Terceiro Setor como utopia modernizadora da provisão de políticas sociais: dilemas, armadilhas e perspectivas no cenário brasileiro**. 2002. 120f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CiencSociais_TeodosioAS_1.pdf. Acesso em: 23 fev. 2023.

TOLEDO, Demétrio Gaspari Cirne de. Aspectos históricos e conceituais da dependência tecnológica da América Latina sob o novo neocolonialismo. **OIKOS, Rio de Janeiro**, v. 18, n. 3, p. 41-56, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oikos/article/view/52017>. Acesso em: 23 ago. 2023.

TRANSCENDEMOS. Transcendemos Consultoria em Diversidade e Inclusão. **Transcendemos Explica; principais dúvidas sobre a questão trans**. São Paulo: TRANSCENDEMOS, [2023?]. Disponível em: <https://transcendemos.com.br/transcendemosexplica/trans/>. Acesso em: 8 nov. 2023.

TRINDADE, Carina Carreira. Sementes crioulas e transgênicos, uma reflexão sobre sua relação com as comunidades tradicionais. *In*: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 15., 2006, Manaus. **Anais eletrônicos [...]**. Florianópolis: CONPEDI, 2006. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/estado_dir_povos_carina_carreira_trindade.pdf. Acesso em: 4 de nov. 2023.

UCHÔA, Fábio Raddi. Espaços e imagens da gentrificação no centro de São Paulo. **Novos Olhares**, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 47-58, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/novosolhares/article/view/90202>. Acesso em: 21 mar. 2023.

UFV. Universidade Federal de Viçosa. **Termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)**. Viçosa: UFV, [2021?]. Disponível em: <https://cep.ufv.br/termo-de-consentimento-livre-e-esclarecido-tcle/>. Acesso em: 09 jul. 2021.

VALÉRIO, Erinaldo Dias; SILVA, Andre Luiz Avelino da. Não faça a “egípcia” em tempos de COVID 19: LGBTI+ competentes em informação. **Revista Brasileira de Educação em Ciência da Informação**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 156-175, 2020. Disponível em: <https://portal.abecin.org.br/rebecin/article/view/205> Acesso em: 16 jun. 2021.

VAMOS juntos colocar seu projeto no mundo? [s.l.]: Benfeitoria, [2023]. Disponível em: <https://benfeitoria.com/arrecade>. Acesso em: 10 ago. 2023.

VIEIRA, Miguel Said. **Os bens comuns intelectuais e a mercantilização**. 2014. 365f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-01102014-104738/pt-br.php>. Acesso em: 1 ago. 2021.

VINO. Entidades pró LGBT+ criaram 1ª Rede Nacional de Acolhimento LGBTQIA+ do Brasil. **Blog Pheeno**, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://pheeno.com.br/2020/04/entidades-pro-lgbt-criaram-1a-rede-nacional-de-acolhimento-lgbtqia-do-brasil/>. Acesso em: 25 jan. 2023.

WENDT, Valquiria Palmira Cirolini. **Novos movimentos sociais e criminalização da homofobia**: análise de casos ocorridos na cidade de Porto Alegre sob uma perspectiva sociojurídica. 2017. 164 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro Universitário La Salle, Canoas, 2017. Disponível em: <http://svr-net20.unilasalle.edu.br/bitstream/11690/1258/1/vpcwendt.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2023.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico, derechos humanos e interculturalidad. **Revista Ychaq**, Cusco, v. 1, p. 219-231, 2020.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito**. 3 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Alfa Omega. 2001. 403 p.

WOLKMER, Antonio Carlos. Una otra mirada para los derechos humanos: un aporte descolonial desde el sur. *In*: RAJLAND, Beatriz; BURGOS MATAMOROS, Mylai; FAGUNDES, Lucas Machado (org.). **Derechos humanos y pensamientos jurídicos críticos desde Nuestramérica**. Buenos Aires: CLACSO/ILSA, 2023. p. 13-28.

WOLKMER, Maria de Fátima Schumacher; FERRAZZO, Débora. O paradoxo do desenvolvimento: direito ambiental e bens comuns no capitalismo. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 15, n. 33, p. 163-189, set./dez. 2018. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1269>. Acesso em: 5 abr. 2023.

WOLKMER, Maria de Fatima Schumacher; SCUSSEL, Evilyn. A questão do comum no constitucionalismo latino-americano. **Revista Culturas Jurídicas**, Niterói, v. 5, n. 11, p. 79-104, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45007>. Acesso em: 14 maio 2023.

ZANCO, Andressa; CAOVIALLA, Maria Aparecida Lucca. A cultura do desenvolvimento econômico, a igualdade, o bem-estar social e o bem comum da humanidade na perspectiva da ética da libertação. **Revista Jurídica da FA7**, Fortaleza, v. 17, n. 1, p. 51-63, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/904/785>. Acesso em: 5 abr. 2023.

ZEPPELINI, Marcio. Advocacy: o lobby do bem. *In*: PESQUISA ação social das empresas. Brasília, [2023?]. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/acaosocial/article26c3.html?id_article=592. Acesso em: 8 maio 2023.